

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.
- 4.2. E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Quixadá – CE, 16 de dezembro de 2025.



Elistênio da Nóbrega Lima
Secretário Executivo
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**

SALOMAO ROCHA
LANDIM:95463690391

Assinado de forma digital por
SALOMAO ROCHA
LANDIM:95463690391
Dados: 2025.12.16 15:22:01 -03'00'

**FIX CONSULTORIA E SERVICOS
LTDA ME**

CNPJ n.º 73.807.711/0001-46
Sr. Salomão Rocha Landim, inscrito no
CPF nº 954.636.903-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Amayn Alves de Souza CPF Nº 033.783.883-66
- 2) Jose Loucio Costa Neto CPF Nº 051.852.143-50